## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO CNPJ Nº 46.137.469/0001-78

- Tag | part



## LEI 043/2025

"Abre no Orçamento Vigente Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

Odemil Ortiz de Camargo, Prefeito do Município de Cabrália Paulista – SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 104.321,40 (cento e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta centavos), destinados as seguintes dotações:

020219 F.M. EDUCAÇÃO- ENSINO INFANTIL- CRECHE

12 Educação

12 365 Educação Infantil

12 365 0003 Educação e Cultura

12 365 0003 2092 0000 Ensino Infantil Creche Municipal

**3.3.90.30.00** *MATERIAL DE CONSUMO* 

R\$5.215,62 FEDERAL

**4.4.90.52.00** EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$46.940,58 - FEDERAL

020203 F.M.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0003 Educação e Cultura

12 361 0003 2009 0000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

**3.3.90.30.00** *MATERIAL DE CONSUMO* 

R\$5.215,62 - FEDERAL

020203 F.M.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0003 Educação e Cultura

12 361 0003 1332 0000 Aquisição Equipamento e Mobiliario para Setor Educação

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$46.940,58 - FEDERAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA



GABINETE DO PODER EXECUTIVO CNPJ N° 46.137.469/0001-78

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Excesso R\$ 104.321,40 (cento e quatro mil, trezentos e vinte e um

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

reais e quarenta centavos).

Cabrália Paulista, 23 de outubro de 2025.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO Prefeito Municipal

